

Índice

Capítulo

- I Disposição preliminares** (Objetivo do campeonato, formação das comissões e suas competências).
- II Das equipes** (participação e apresentação da equipe)
- III Dos atletas** (inscrição e condição do jogo).
- IV Da forma de disputa** (fases do campeonato, turnos, contagem de pontos e WxO).
- V Das partidas** (horário, dia, tempo de jogo, prorrogação e participantes no banco de reservas).
- VI Do adiamento, interrupção e suspensão da partida** (motivos e procedimentos).
- VII Das infrações e penalidades** (atletas e equipes, casos omissos).
- VIII Da premiação** (tipo premiação e critérios aplicados).
- IX Da arbitragem** (deveres)
- X Das disposições finais** (Competência)

MA

2025

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º- O campeonato será promovido e organizado pelo SEEB-MA, e tem por objetivo integrar, confraternizar e fortalecer os laços de amizade existente, melhorar a qualidade de vida e elevar o nível motivacional dos associados.

Art. 2º- O **VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS** terá como homenageado o ex-presidente **DAVI SÁ DE BARROS**, pelos seus serviços prestados ao Sindicato.

Art. 3º- O campeonato será organizado e dirigido pela **Secretária de Assuntos Sociocultural do SEEB-MA** juntamente com a Goldeplacama aonde formarão a Comissão Organizadora. Também fica criada a Comissão de Julgamento a qual será composta pelos membros da diretoria executiva e da Comissão Organizadora ou quem for indicado por esta.

§ 1º- Compete a Comissão Organizadora (C.O.) dentre outros:

- a- Elaborar as tabelas e o regulamento da competição;
- b- Aprovar ou não os jogos, às vistas da súmula e relatório do árbitro;
- c- Designar data, hora e local para a realização das partidas;
- d- Garantir condições adequadas para a realização dos jogos.

§ 2º- Compete a Comissão de Julgamento (C.J.) dentre outros:

- a- Julgar os casos de irregularidades, indisciplinas e omissos neste regulamento, observando todas as formalidades previstas no Código Disciplinar Esportivo.
- b- Sempre que houver a necessidade a CJ convocará o árbitro da partida e do representante da arbitragem do campeonato para auxiliar na apuração dos fatos ocorridos.

§ 3º- A este regulamento submetem-se todos os envolvidos com as equipes inscritas na competição (representante, preparador físico, técnico, auxiliar técnico e os demais).

CAPÍTULO II

Da participação e apresentação das equipes

Art. 4º - Compõe o **VIII CAMEPONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS DE 2025**, as seguintes equipes abaixo relacionada, conforme categoria:

I- LIVRE:

- a- Caixa Forte;
- b- Bradesco Prime;
- c- Bradesco Completo;
- d- Itaú;
- e- Basa/BB;
- f- Bnb Cef.

II- MASTER:

- a- Caixa Forte;
- b- Basa;
- c- Banco do Brasil;
- d- Bnb Cef.

III- CINQUENTÃO:

- a- Basa;
- b- Bradesco Completo;
- c- Bnb Cef;
- d- Caixa Forte

Art. 5º- Os uniformes das equipes devem ser padronizados e compostos por camisa, calção e meião, além de tênis próprio para a prática do futsal.

§ 1º- Não será permitido o uso de chuteira Society.

§ 2º- Uso de caneleira é obrigatório.

§ 3º- O atleta poderá usar coxeira, tornozeleira, joelheira, camisas e sungas térmicas de qualquer cor. A tornozeleira pode ser usada tanto por cima quanto por baixo do meião.

§ 4º- Não será permitido usar uniforme de outra agremiação.

§ 5º- É obrigatório o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

- a- Nome da equipe;
- b- Logotipo da equipe;
- c- Nome abreviado da equipe;
- d- Iniciais da equipe.

§ 6º- A equipe terá um prazo de 15 (quinze) dias após seu primeiro jogo no campeonato para fazer cumprir as exigências no parágrafo anterior.

§ 7º- O goleiro não pode usar uniforme de outra equipe, sendo essa profissional ou amadora.

§ 8º- O goleiro poderá usar calça de atleta, desde que o bolso não contenha zíper.

§ 9º- O atleta capitão da equipe deverá ser identificado pelo uso da braçadeira, sendo que esta não é obrigatória.

Art. 6º- Os jogadores de linha, bem como os goleiros, serão identificados por numeração livre, desde que não haja repetição de números e, poderão assinar a súmula com numeração alternada.

Parágrafo único- Os números das camisas não poderão ser colocados com esparadrapo ou qualquer outro material que descole das camisas no decorrer da partida.

Art. 6 A – Como forma de auxiliar as equipes, qualquer membro das comissões tendo conhecimento de alguma irregularidade deverá comunicar ao árbitro sobre os fatos para que possa ser regularizada a pendência evitando assim a concretização da irregularidade.

§ 2º- Independentemente de a irregularidade ter sido sanada ou não, o árbitro deverá narrar os fatos em seu relatório para auxiliar na elucidação do ocorrido.

CAPÍTULO III

Da inscrição do atleta e condição de jogo

Art. 7º- Estão aptos a participarem do campeonato todos os bancários sindicalizados.

Parágrafo único- Também podem participar do campeonato na quantidade máxima de 02 (dois) atletas por equipe nas categorias livre e máster. Na categoria cinquenta a quantidade máxima será de 03 (três) atletas nas condições abaixo.

- a- Ex-bancários;
- b- Dependentes;
- c- Filhos de bancários;
- d- Filhos de aposentados contribuintes ativos do sindicato;
- e- Funcionários do sindicato e seus filhos,

Art. 8º- As equipes poderão inscrever no máximo 20 (vinte) atletas, incluindo as opções do parágrafo anterior, bem como 03 (três) goleiros que não precisam ser sindicalizados os quais atuarão apenas como convidados.

I- É vedado ao goleiro convidado atuar como jogador de linha.

§ 1º- Fica a critério do representante, inscrever em sua equipe quais das opções descrita no parágrafo único do artigo 7º, desde que essa inscrição se limite a quantidade de 02 (duas) para o livre e máster e 03 (três) para o cinquenta.

a- Em todas as categorias só é permitido 02 (dois) atletas em quadra simultaneamente na condição do parágrafo único do artigo 7º deste regulamento.

§ 2º- Será permitido a cada equipe inscrever jogador de outros bancos, desde que o mesmo não esteja inscrito por seu banco de origem ou por qualquer outro banco.

Art. 9º- Na categoria livre não há limite mínimo de idade para inscrever o atleta, salvo o que determina o estatuto do SEEB-MA.

Art. 10- Na categoria máster a idade mínima para que o atleta possa ser inscrito é de 40 (quarenta) anos no ano da competição.

Parágrafo único- Aos goleiros da categoria máster será permitida a participação daqueles que tenham idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ato da inscrição.

Art. 10 A- - Na categoria cinquenta a idade mínima para que o atleta possa ser inscrito é de 47 (quarenta e sete) anos no ano da competição.

Parágrafo único- Aos goleiros da categoria cinquenta será permitida a participação daqueles que tenham idade mínima de 40 (quarenta) anos no ano da competição. Contudo, o goleiro só poderá ultrapassar a quadra quando tiver idade mínima de 47 (quarenta e sete) anos no ano da competição, do contrário será cobrado tiro livre direto em desfavor da sua equipe.

Art. 11- As inscrições dos atletas deverão ser feitas pelo representante da equipe no departamento de esportes do SEEB-MA até 72 (setenta e duas) horas antes do início do jogo, através do e-mail secretariageral@bancariosma.org.br, na inscrição deve conter:

- a- Banco de origem;
- b- Número da matrícula sindical;
- c- A indicação do atleta se é bancário ou uma das opções do parágrafo único do art. 7º;
- d- Goleiro convidado.

Parágrafo único- Quando a inscrição se referir à confirmação ou pedido para participar do campeonato, essa deve ser protocolada no departamento de esportes do SEEB-MA até dia 07 de março de 2025, através do e-mail secretariageral@bancariosma.org.br, com a lista dos atletas contendo as informações determinada no caput.

Art. 12- As equipes poderão fazer movimentação em suas relações (inclusão e exclusão) até o final do primeiro turno, observando o termino de cada categoria.

§ 1º- O atleta inscrito por uma equipe não poderá competir por outra, salvo quando o atleta já estiver desvinculado da equipe em que estava inscrito e não tenha participado de mais de 02 (dois) jogos por aquela equipe, sendo que essa movimentação só poderá ser feita uma única vez.

I- O atleta excluído da relação não poderá retorna ao time que o excluiu no campeonato em andamento.

§ 2º- A aplicação do parágrafo anterior respeitará os prazos previstos nos artigos 11 e 12 deste regulamento.

CAPÍTULO IV

Da forma de disputa

Art. 13- A competição será regida por pontos atribuídos da seguinte forma:

- a- Vitória 03 (três) pontos;
- b- Empate 01 (um) ponto.

Art. 14- O **VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS**, terá a seguinte estrutura:

I- Será dividido em três fases na categoria que couber:

- a- Classificatória
- b- Semifinal (livre)
- c- Final.

II- Será realizado em turno e retorno nas três categorias.

Art. 15- Categoria livre obedecerá ao seguinte formato:

I- Primeira fase, denominada de classificatória, com turno e retorno, aonde as 06 (seis) equipes jogarão entre si, e ao final as 04 (quatro) primeiras avançarão para fase seguinte;

II- Fase semifinal serão dois turnos, sendo que ao final desta fase as duas equipes que tiverem logrado êxito avançarão para próxima fase, final.

a- Destaca-se que a primeira e segunda colocada terão o benefício do empate nos dois confrontos;

b- Havendo resultados diferentes nos confrontos da semifinal, (vitória e derrota) avançará aquela equipe que tiver o melhor saldo de gols na fase da semifinal, caso sejam iguais o saldo de gols, avançará a equipe que tiver o benefício do empate. As equipes que não tiverem êxito nas semifinais disputarão o terceiro lugar em uma única partida sem qualquer benefício.

III- Terceira fase, denominada de final, será disputada pelas equipes vencedoras da semifinal em uma única partida sem qualquer benefício.

IV- § 1º- Quando não houver benefício do empate nas partidas que terminarem empatadas, será aplicado o § 4º do artigo 21 deste regulamento.

Art. 16 – Categoria máster obedecerá ao seguinte formato:

I- Primeira fase, denominada de classificatória, com turno e retorno, aonde as 04 (quatro) equipes jogarão entre si, e ao final as 02 (duas) primeiras avançarão para fase seguinte;

II- Segunda fase, denominada de final, será disputada pelas 02 (duas) melhores colocadas na fase anterior, à decisão será realizada em uma única partida sem qualquer benefício. As equipes que ficarem em terceiro e quarto lugar na fase classificatória decidirão o terceiro lugar em uma única partida sem qualquer benefício.

§ 1º- Quando não houver benefício do empate nas partidas que terminarem empatadas, será aplicado o § 4º do artigo 21 deste regulamento.

Art. 16 A- Categoria cinquenta obedecerá ao seguinte formato:

I- Primeira fase, denominada de classificatória, com turno e retorno, aonde as 04 (quatro) equipes jogarão entre si, e ao final as 02 (duas) primeiras avançarão para fase seguinte;

II- Segunda fase, denominada de final, será disputada pelas 02 (duas) melhores colocadas na fase anterior, à decisão será realizada em uma única partida sem qualquer benefício. As equipes que ficarem em terceiro e quarto lugar na fase classificatória decidirão o terceiro lugar em uma única partida sem qualquer benefício.

Art. 17- As equipes que deixarem de comparecer nas decisões finais do campeonato, seja envolvendo o primeiro ou terceiro lugar, além de não receberem premiações, ainda serão punidas com menos 03 (três) na competição seguinte, ou seja, futsal para society e vice versa.

Art. 18- Quando houver empate entre as equipes serão observados os critérios de desempate abaixo na seguinte ordem:

- a- Maior número de vitórias;
- b- Confronto direto (quando o empate for somente entre duas equipes)
- c- Maior saldo de gols;
- d- Maior número de gols pró;
- e- Equipe mais disciplinada;
- f- Por sorteio; em dia, hora e local designado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único- A equipe que sofrer WxO perderá todas as vantagens no critério de desempate.

Art. 19- A situação do WxO será aplicada nas seguintes situações:

- a- Para equipe que deixar de comparecer ao jogo no horário determinado na tabela oficial;
- b- Quando a equipe de forma deliberada abandonar a partida.

§ 1º- Quando a aplicação do WxO for referente a alínea “a” o placar será 01x00 (um a zero) em favor da equipe que se apresentar apta ao jogo, atribuindo-se o gol ao capitão da equipe que esteja registrado na súmula.

§ 2º- Quando a aplicação do WxO for referente a alínea “b” se equipe que deu causa estiver vencendo ou empatando, os pontos da partida em questão serão dados ao adversário e o placar será de 01x00 (um a zero) ficando registrado todos os cartões e excluído todos os gols da partida. Atribuindo somente gol ao capitão da equipe vencedora registrado em súmula, do contrário será mantido o resultado do jogo.

§ 3º- Em todos os casos na aplicação do WxO a equipe penalizada ainda suportará a perda de mais 02 (dois) pontos na tabela de classificação na fase em disputa que não serão repassados ao adversário.

§ 4º- Quando a equipe estiver com atleta cumprindo suspensão naquela partida aonde acabou sendo beneficiada pelo WxO, a suspensão será considerada cumprida para todos os fins.

§ 5º- Se uma equipe deixar de comparecer por duas vezes na competição vigente, seja de forma consecutiva ou alternada, essa será eliminada da competição e os pontos das partidas subsequentes serão repassados aos adversários, sendo o gol atribuído ao capitão da equipe vencedora.

Art. 20- Se durante uma partida uma equipe ficar com o número reduzido de atletas, caberá ao árbitro do jogo usar a regra oficial do futsal.

§1º- Caso não seja possível dá continuidade à partida por conta da redução de atleta, assim se procederá:

I- Se redução dos atletas for da equipe que estiver vencendo, os pontos serão atribuídos à equipe adversária com o placar de 01x00 (um a zero) ficando registrados todos os cartões e excluído todos os gols da partida. Anotado somente gol ao capitão da equipe vencedora que estiver registrado em súmula.

II- Caso a redução dos atletas ocorra durante o empate serão mantidos todos os cartões e excluídos os gols da equipe que deu causa e os pontos da partida serão atribuídos à equipe adversária.

III- Se a redução dos atletas for da equipe que estiver perdendo, então será mantido o placar do jogo e todos os cartões no momento do encerramento partida.

IV- Se a redução dos atletas ocorrer por parte das duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras, serão excluído todos os gols e mantidos todos os cartões, além de serem punidas com a perda de 02 (dois) pontos na tabela de classificação.

§2º- Em nenhuma das situações do §1º e seus incisos deve ser aplicado o WxO, salvo se ficar comprovado que equipe deu causa a redução agiu de má-fé.

§3º- A equipe que se sentir prejudicada poderá por meio de petição nos termos do artigo 6º do CDE, alegar os motivos que justifiquem a realização de uma nova partida, desde que os motivos não afrontem as alíneas “d” e “e” do artigo 25 deste regulamento.

CAPÍTULO V

Da realização da partida

Art. 21- As partidas serão realizadas no ginásio da sede recreativa do SEEB-MA.

§ 1º- Os horários dos jogos serão determinados conforme tabela oficial da competição.

§ 2º- Somente o primeiro jogo da rodada terá tolerância de 15 (quinze) minutos, após esse tempo a equipe que não estiver em quadra será declarada perdedora por WxO,

§ 3º- O jogo terá duração de 30 (trinta) minutos cronometrados com dois períodos de 15 (quinze), sendo 10 (minutos) de intervalo entre o primeiro e segundo período.

§ 4º - Nas partidas em que não houver benefício do empate, a decisão será por penalidades aonde serão aplicados os critérios oficiais do futsal.

Art. 22 - Os atletas deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do início da partida, apresentando-se ao mesário com documento oficial com foto, é válido documento digital.

§ 1º- O diretor, representante, técnico, auxiliar e massagista da equipe deve assinar súmula antes do início da partida apresentando-se ao mesário com documento oficial com foto, é válido documento digital.

I- O não comparecimento do atleta antes do início da partida, não o proíbe de participar do jogo, desde que seu nome esteja relacionado na súmula, o mesmo se aplica aos componentes do § 1º deste artigo.

II- O ato de registrar o número da camisa em súmula já determina a participação do atleta na partida.

§ 2º- Só poderá ficar no banco de reservas:

a- Atleta devidamente uniformizado;

b- Diretor, representante, técnico, auxiliar e massagista, limitando-se somente até 04 (quatro) pessoas, estes devem estar vestidos conforme as regras do futsal.

§ 3º- É de responsabilidade do SEEB-MA entregar bola em condição de jogo ao árbitro antes do início da partida a qual deverá ser avaliada somente pelo arbitro se deve ou não ser colocada em quadra.

CAPÍTULO VI

Do adiamento e suspensão da partida

Art. 23- A comissão organizadora poderá antecipar ou adiar uma partida ou toda a rodada.

Art. 24- No decorrer da partida o árbitro é a única autoridade competente para decidir sobre o adiamento, a interrupção ou suspensão do jogo, consignando em súmula os motivos que o levaram a tomar a decisão.

Art. 25- Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa, quando ocorrerem determinadas situações que impeçam a continuidade do jogo, tais como:

- a- Falta de garantia para a realização da partida;
- b- Mau estado da quadra tornando a partida impraticável ou perigosa;
- c- Falta de iluminação adequada;
- d- Conflitos ou distúrbios graves em quadra;
- e- Procedimentos contrários à disciplina, por parte das equipes, representantes, dirigentes e torcidas;
- f- Motivo de força maior.

§1º- Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “f” a partida será definitivamente suspensa se não cessarem os motivos que deram causa a interrupção e assim se procederá:

- a- A partida será considerada encerrada se no momento da interrupção já tiver transcorrido mais de 05 (cinco) minutos do segundo tempo, sendo reconhecidos os apontamentos na súmula como informações oficiais para todos os efeitos do campeonato.
- b- A partida encerrada até 05 (cinco) minutos do segundo tempo voltará a ser realizada com a totalidade do tempo, isto é, 30 (trinta) minutos, cabendo à comissão organizadora designar dia, hora e local para a realização da nova partida.
- c- No que se refere aos gols e cartões amarelos inseridos na súmula da partida remarcada, conforme alínea “b”, esses serão anulados, contudo só poderão participar da nova partida os atletas que participaram do jogo em questão na data anterior, nos termos do §1º, inciso II, artigo 22 deste regulamento.

§2º- Nos casos previstos nas alíneas “d” e “e” do artigo. 25, a partida será definitivamente suspensa e assim se procederá:

- I- Se a suspensão da partida for iniciada pela equipe que estiver vencendo, os pontos serão atribuídos à equipe adversária com o placar de 01x00 (um a zero), sendo anotado o gol ao capitão da equipe que estiver registrado em súmula.
- II- Se a suspensão da partida for iniciada pela equipe que estiver perdendo, então será mantido o placar do jogo no momento do encerramento.
- III- Caso a suspensão da partida ocorra durante o empate no placar, os pontos serão atribuídos à equipe que não iniciou os motivos que deram causa a suspensão.

§3º- Seja qual for à situação aplicada do parágrafo anterior e seus incisos, em nenhuma hipótese os cartões distribuídos durante a partida serão extintos, entretanto, somente a equipe que deu causa a suspensão da partida terão os gols do jogo anulados para todos os fins.

§4º- Sejam quais forem os motivos que deram causa a interrupção, suspensão ou adiamento da partida, o árbitro deverá fazer relatório apontando a causa que

resultou na decisão, inclusive indicando o responsável pela conduta quando for o caso.

Art. 26- A equipe que se sentir prejudicada por uma das razões do artigo anterior, poderá recorrer nos termos do artigo 6º do CDE.

CAPÍTULO VII

Das infrações e penalidades

Art. 27- As infrações disciplinares e os casos omissos serão julgados pela comissão disciplinar, considerando o disposto no CDE. Nos casos que não houver previsão no Código Disciplinar Esportivo será usado o CBJD de forma subsidiária.

Art. 28- A inobservância das disposições deste regulamento sujeitará ao infrator penalidades conforme o caso analisado aonde poderá ser aplicado:

- a- Advertência;
- b- Perda de pontos;
- c- Suspensão;
- d- Eliminação da competição.

Art. 29- Entende-se como atleta irregular:

- a- Atleta não uniformizado conforme este regulamento;
- b- Carteira do sindicato vencida ou sem foto;
- c- Bancário de outros estados não vinculados ao SEEB-MA para atuar como jogador de linha;
- d- Ex-bancário de outro estado;
- e- Atleta que tenha vínculo profissional;
- f- Cometimento de infração de um dos artigos do capítulo III;
- g- Qualquer situação que contrariem as disposições previstas neste regulamento ou CDE.

Art. 30- Comprovado que a equipe colocou atleta irregular na partida, essa perderá os pontos do jogo em questão os quais serão repassados ao adversário, além disso, a equipe infratora perderá mais 01 (um) ponto na tabela de classificação.

Art. 31- Os atletas, bem como qualquer um dos componentes previsto no §1º do art. 22 deste regulamento, durante o cumprimento de pena não poderão adentrar na área de jogo, sob pena de receberem sanções.

§ 1º- É considerada área de jogo todo espaço destinado a abrigar os participantes da partida.

§ 2º- Quando os participantes do campeonato estiverem cumprindo pena e por qualquer circunstância atuarem na partida, levará a equipe a perder 01 (um)

ponto na tabela e, mais os pontos da partida em questão, caso tenha vencido ou empatado.

§3º- O convidado que estiver cumprindo suspensão não deverá entrar no sindicato durante o período que estiver suspenso naquela categoria. O descumprimento deste dispositivo após o convidado ser notificado, levará a equipe na qual esta inscrita a perde de 02 (dois) pontos na tabela de classificação.

§ 4º- Quando for identificado o fato ocorrido no parágrafo anterior, à partida deve ser paralisada, cabendo ao mesário ou membro de qualquer Comissão solicitar ao árbitro que seja feito o devido registro em súmula do acontecido na presença dos capitães das equipes, de modo que o relatório venha auxiliar na decisão a ser tomada.

Art. 32- As irregularidades podem ser denunciada ao mesário ou árbitro da partida, pelos capitães das equipes, representante e dirigente, desde que tenham assinado a súmula da partida. Nesse momento o árbitro deverá tomar as medidas cabíveis.

I- Os denunciantes citados no caput poderão solicitar ao árbitro ou ao mesário que sejam feitas anotações na súmula do jogo de qualquer irregularidade na partida. Caso o árbitro ou mesário se recuse a fazer anotação, o denunciante deverá solicitar ao diretor plantonista do SEEB-MA, ou seu substituto ou qualquer membro da Comissão Organizadora que se faça cumprir a denúncia.

II- Cabe ao árbitro apresentar um parecer sobre o fato ocorrido que servirá para auxiliar Comissão de Julgamento a embasar sua decisão.

III- Em nenhuma hipótese o atleta que não seja o capitão poderá dirigir-se ao mesário com intuito de fazer qualquer tipo de reclamação sobre suposta irregularidade.

Art. 33- Independentemente da anotação em súmula de uma possível irregularidade, é imprescindível que a equipe interessada entre com recurso junto a uma das comissões do SEEB-MA para fazer valer seu direito, observando as formalidades previstas no artigo 6º do Código Disciplinar Esportivo (CDE).

Art. 34- Após julgamento, ficando comprovada qualquer irregularidade por parte da equipe, assim se procederá:

I- Os pontos da partida em questão serão repassados a equipe autora do recurso, caso a infratora tenha vencido ou empatado o jogo;

a- Nesse caso, mesmo que na tabela figure como vitória da equipe infratora, essa vitória não entrará no critério de desempate, conforme o traz o § 2º do artigo 214 do CBJD.

II- Se durante a apuração dos fatos ficarem constatado que houve irregularidade nas duas equipes, a nenhuma delas será atribuída ponto, e ambas perderão 02 (dois) pontos na tabela de classificação.

III- Quando a irregularidade ocorrer na fase de semifinal ou final, a equipe infratora será desclassificada.

Art. 35- Quanto à punição por cartões:

§ 1º- A cada série de 03 (três) cartões amarelos o atleta ficará suspenso da partida subsequente, os cartões terão efeitos cumulativos dentro da fase em disputa, sendo acrescido um jogo a partir da segunda série.

§ 2º- O cartão amarelo será zerado a cada mudança de fase, ficando registrado em súmula apenas para efeitos estatísticos na definição de melhor equipe na disciplina.

§ 3º- O atleta que receber o cartão vermelho sairá imediatamente da quadra e área destinada ao jogo, além de ficar suspenso da partida subsequente, o cartão terá efeito cumulativo, de modo que a partir do recebimento do segundo cartão haverá acréscimo de um jogo, ou seja, dois cartões dois jogos, três cartões três jogos. Em nenhum hipótese haverá anistia do cartão vermelho.

§ 4ª- Quando o atleta for punido e a pena não puder ser cumprida na competição que deu origem, a penalidade se estenderá até o próximo campeonato, ou seja, society para futsal e vice versa.

Art. 36- A comissão organizadora informará na súmula a situação de suspensão dos atletas impedidos de participar da partida, contudo, essa providência não eximirá as equipes de acompanhar a situação efetiva dos seus jogadores.

Art. 37- Revogado (art. 29 CDE)

Art. 38- Revogado (art. 30 CDE)

CAPÍTULO VIII

Da premiação

Art. 39- Serão ofertadas as seguintes premiações na competição de futsal.

- a- Troféu e medalhas para os campeões, vice-campeão e terceiro lugar;
- b- Troféu para equipe com defesa menos vazada;
- c- Troféu para artilheiro.

Art. 40- Para fins de premiação do troféu de defesa menos vazada, concorrerá às equipes que tenham participado 100% (cem por cento) dos jogos da fase de classificação e tenham chegado as finais do campeonato. Havendo empate entre as equipes serão observados os seguintes critérios:

- a- Mais disciplinado;
- b- Melhor campanha na fase classificatória.

Art. 41- Será aquele atleta que fizer o maior número de gols no campeonato, havendo empate entre dois ou mais atletas, será aquele que mais avançar na competição; permanecendo empatado será aquele que for campeão do campeonato, caso o empate seja entre os atletas campeões, o troféu será dado ao atleta mais velho.

CAPÍTULO IX

Da arbitragem

Art. 42- Arbitragem do campeonato ficará a cargo da F.M.F ou departamento autônomo ambos aprovado pela SEEB-MA.

Art. 43- Os árbitros deverão se apresentar para o exercício de suas funções devidamente uniformizado e sóbrio.

Art. 44- A partida não deixará de ser realizado pelo não comparecimento do árbitro, caso isso ocorra, as equipes em comum acordo escolherão pessoa idônea para a condução da partida.

Art. 45- Não será permitido a qualquer equipe vetar o árbitro indicado para dirigir a partida, a não ser que esse se encontre em estado irregular mencionado no artigo 43 deste regulamento ou por decisão da Comissão Organizadora.

Art. 46- A arbitragem deverá obedecer rigorosamente o horário inicial de cada partida, não permitindo que ocorra atraso, com observância apenas aos 15 (quinze) minutos de tolerância dada ao primeiro jogo da rodada.

Art. 47- Cabe ao árbitro e ao mesário controlar o número de faltas por tempo de cada equipe e assim utilizar da regra de futsal para o procedimento do tiro livre direto.



REGULAMENTO DO VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS DO MA

Art. 48- Cabe ao árbitro orientar ao atleta sobre a cobrança do lateral, seguindo a regra do futsal.

Art. 49- É vedado aos atletas usarem qualquer objeto que possa ocasionar lesões durante o jogo (relógio, pulseiras, brincos, pircing, etc), devendo o árbitro solicitar a retirada do objeto.

Art. 50- O relatório do árbitro ou de seus auxiliares serão documentos utilizados pela comissão organizadora ou comissão disciplinar para auxiliar nas decisões.

Art. 51- Compete ao SEEB-MA e aos representantes de equipe zelar pela segurança do árbitro, seus auxiliares e dos jogadores.

CAPÍTULO X

Das disposições finais

Art. 53- Qualquer alteração neste regulamento após o início do campeonato só através de decisão unânime dos representantes de equipes e da comissão organizadora.

Art. 54- Assina este instrumento o Secretário de Assuntos Sociocultural deste Sindicato e os representantes das equipes participantes do **VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS**.

São Luís- MA, 15 de março de 2025.

Edvaldo Ferreira Castro

Coord. da Secretaria de Esportes, Lazer e Assuntos Socioculturais.

Silden H. Batista Lopes

Repre. Caixa Forte (Máster)

Flávio E. Pinheiro Santos

Repre. Basa (Máster)

Robson Alves Oliveira

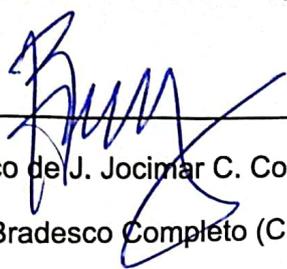
Repre. Banco do Brasil (Máster)

Janilson N. K. Yokokura

Repre. BNB (Máster)



REGULAMENTO DO VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DOS BANCÁRIOS DO MA

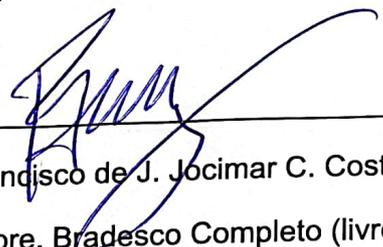

Francisco de J. Jocimar C. Costa
Repre. Bradesco Completo (Cinquentão)


Flávio E. Pinheiro Santos
Repre. Basa (Cinquentão)


Janilson N. K. Yokokura
Repre. BNB/CEF (Cinquentão)


Eusébio Filho
Repre. Caixa Forte (Cinquentão)


Bruno Pereira da Conceição
Repre. Banco Itaú (Livre)


Francisco de J. Jocimar C. Costa
Repre. Bradesco Completo (livre)


Adriano Nunes Pereira
Repre. Bradesco Prime (Livre)


Janilson N. K. Yokokura P.P.
Repre. BNB (Livre)


Hugo L. Baima Cardoso
Repre. Basa/BB (Livre)


Silden H. Batista Lopes
Repre. Caixa Forte (Livre)